

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.563, de 08 de dezembro de 2025.

**DENOMINA FRANCISCO
TELES DE LIMA O CENTRO DE
TRIAGEM E REABILITAÇÃO
DE ANIMAIS SILVESTRES –
CETRAS LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DO CRATO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Francisco Teles de Lima o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetras localizado no Município do Crato.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.**

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Marcos Sobreira